

Folha Informativa SRAA

2025-12-18

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2025/2553 de 17 de dezembro de 2025</u>	2025.12.18	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/1147 no que diz respeito a alterações administrativas à autorização da União para o produto biocida único «ClearKlens product based on IPA».
<u>Regulamento de Execução (UE) 2025/2556 de 17 de dezembro de 2025</u>	2025.12.18	Comissão Europeia	Relativo à autorização de uma preparação de endo-1,4-beta-xilanase produzida com Komagataella phaffii DSM 25376 e endo-1,3(4)-beta-glucanase produzida com Komagataella phaffii DSM 26469 como aditivo em alimentos para frangos para postura ou reprodução, perus para reprodução, espécies menores de aves de capoeira de engorda e espécies menores de aves de capoeira para postura ou reprodução (detentor da autorização: Kaesler Nutrition GmbH) e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/1090 no que se refere aos termos da autorização da preparação de endo-1,4-beta-xilanase produzida com Komagataella phaffii DSM 25376 e endo-1,3(4)-beta-glucanase produzida com Komagataella phaffii DSM 26469 como aditivo em alimentos para frangos de engorda e frangos criadas para postura.
<u>Decisão de Execução (UE) 2025/2541 de 16 de dezembro de 2025</u>	2025.12.18	Comissão Europeia	Renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 nos termos do Regulamento (CE) n.o1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Decisão de Execução (UE) 2025/2542 de 16 de dezembro de 2025</u>	2025.12.18	Comissão Europeia	Renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de colza geneticamente modificada MON 88302 nos termos do Regulamento (CE) n.o1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
<u>Decisão de Execução (UE) 2025/2544 de 16 de dezembro de 2025</u>	2025.12.18	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado DAS1131 nos termos do Regulamento (CE) n.o1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
<u>Decisão de Execução (UE) 2025/2554 DA de 16 de dezembro de 2025</u>	2025.12.18	Comissão Europeia	Renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87708 nos termos do Regulamento (CE) n.o1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho

Folha Informativa SRAA

2025-12-18

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

- ❖ **Contas Regionais – 2024 (dados provisórios)**
- ❖

No ano de 2024 o Produto Interno Bruto Regional (PIB) da Região Autónoma dos Açores (R.A. Açores) ascendeu a 5.753 milhões de euros (dados provisórios), o que representou um crescimento nominal de 7,1% e real de 2,3%, face ao ano de 2023.

O Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) divulgou, [no seu portal](#), as Contas Regionais finais de 2023 e provisórias de 2024, consistentes com as Contas Nacionais Anuais (na base 2021), publicadas em 23 de setembro de 2025. Os resultados de 2023, agora divulgados, beneficiam de informação mais sólida, completa e detalhada que a anterior versão preliminar (publicada em dezembro de 2024).

[Consulte o documento](#)

Fonte: [SREA - Contas Regionais - 2024 \(dados provisórios\)](#)



República Portuguesa

Notícias

- ❖ **Programa de pastoreio atribui 30 milhões de euros para reduzir fogos rurais**

Reducir a suscetibilidade aos incêndios através do pastoreio é o objetivo central de um programa de 30 milhões de euros, apresentado pelo Governo, que quer mais pastores no país.

O Programa de Apoio à Redução da Carga Combustível Através do Pastoreio foi apresentado pelos ministros do Ambiente e Energia, Maria da Graça Carvalho, e da Agricultura e Mar, José Manuel Fernandes, preconizando ambos que as medidas que contempla atraiam mais gente para a profissão de pastor e que haja mais rebanhos em zonas especialmente críticas em termos de incêndios.

O programa contempla apoios às áreas de baldio (120 euros por hectare), ou apoio aos animais (pagamento complementar anual até 30 euros por ovelha ou cabra e até 150 euros por bovino), pretendendo-se que se chegue até 135 mil hectares geridos.

Contempla ainda apoio ao investimento na instalação de novas pastagens, e apoio à instalação de novos produtores, com um prémio de instalação de 30 mil euros, repartidos em cinco anos.

Folha Informativa SRAA

2025-12-18

Os responsáveis recordaram que 92% do continente é ocupado por superfícies agrícolas, florestais ou agroflorestais e que nas últimas décadas as superfícies florestais aumentaram muito. O abandono da “gestão ativa” do território levou à intensificação dos incêndios rurais, porque a superfície agrícola diminuiu 22,4% entre 1989 e 2023, e o efetivo animal diminuiu 43% no mesmo período.

“É esta tendência que queremos ajudar a inverter através deste programa”, disse a ministra do Ambiente, explicando que os 30 milhões provêm do Fundo Ambiental e notando que o agravamento dos incêndios se deve às alterações climáticas, mas também à redução das atividades de pastoreio.

Do valor do programa, de 30 milhões de euros anuais e pensado a cinco anos, cerca de metade é de apoio aos animais e ao reconhecimento do serviço de ecossistemas que eles prestam para eliminar os combustíveis, explicitou a ministra, salientando o apoio para novos pastores, com um incentivo que pode chegar aos 700 euros por mês durante três anos.

Afirmando que o Ministério do Ambiente está comprometido com combate à desertificação e apoio à floresta e prevenção de incêndios, a ministra recordou que o Governo aumentou o apoio à conservação da floresta de 44 milhões de euros em 2024 para 82 milhões de euros este ano.

Para o financiamento das equipas de sapadores florestais o Fundo Ambiental reservou 151 milhões de euros até 2029.

O ministro da Agricultura destacou a importância de projetos como o hoje apresentado para a coesão, para a competitividade, para a sustentabilidade ambiental, mas também para a segurança.

Também recordando o abandono do campo, afirmando que o número de pastores diminuiu cerca de 40% desde 2007, e que menos efetivos resultam em mais carga combustível e logo maior probabilidade de incêndios, José Manuel Fernandes disse que os baldios são prioridade numa primeira fase, mas que é fundamental que todas as outras áreas sejam consideradas no programa, como é fundamental a “renovação geracional” na pastorícia.

“Neste projeto há um objetivo, é criar todo ele uma fileira e que tenha sustentabilidade económica, e por isso aqueles 30 mil euros para cinco anos é para irem avançando numa diminuição do apoio”, explicou, acrescentando: “No fundo falamos de uma fileira que queremos que seja competitiva, que traga coesão, que traga renovação geracional, rendimento e que protege”, porque além da questão ambiental é também um “elemento importantíssimo de proteção civil”.

São “30 milhões de euros por ano que espero que sejam utilizados”, em projetos com viabilidade económica, disse.

Fonte: [Programa de pastoreio atribui 30 milhões de euros para reduzir fogos rurais - Agroportal](#)



Portugal com 2.ª maior quebra da UE na produtividade do trabalho agrícola em 2025

Portugal teve a segunda maior quebra no índice de produtividade do trabalho agrícola, de 10,7%, em 2025, tendo o indicador aumentado 9,2% na UE em comparação com o ano anterior, divulga hoje o Eurostat.

Este aumento da produtividade na União Europeia (UE), segundo o serviço estatístico da UE, foi impulsionado por um crescimento estimado de 8,1% do rendimento real dos fatores gerado pelas explorações agrícolas e por uma redução de 1,0% no volume de trabalho agrícola.

A produtividade do trabalho agrícola aumentou em 19 países da UE em 2025.

Os aumentos mais acentuados registaram-se no Luxemburgo (40,1%), na Polónia (33,4%) e na Estónia (30,9%).

Em contraste, são estimadas reduções em oito Estados-membros, sendo as quebras mais significativas observadas na Croácia (-14,9%), em Portugal (-10,7%) e na Grécia (-8,8%).

O valor acrescentado bruto da indústria agrícola da UE aumentou 10,3% em 2025, em comparação com o ano anterior. No mesmo período, o valor da produção agrícola cresceu 5,3%, enquanto o consumo intermédio aumentou 1,5%.

Fonte: [Portugal com 2.ª maior quebra da UE na produtividade do trabalho agrícola em 2025 - Agroportal](#)

Folha Informativa SRAA

2025-12-18



União Europeia

Notícias do Eurostat

❖ Aumento de 3% nos preços agrícolas em 2025

Estimativas iniciais para 2025 sugerem que o preço médio dos produtos agrícolas (produção) na UE aumentou 3% em comparação com 2024. O preço médio dos bens e serviços consumidos na agricultura (insumos) também aumentou, mas de forma mais modesta, menos de 1%.

O aumento nos preços agrícolas ocorre após uma leve queda em 2024, que ocorreu após uma série de aumentos de 2021 a 2023.

As mudanças de preços em 2025 variaram significativamente entre diferentes produtos agrícolas. Aumentos acentuados foram registados para bovinos (+26%) e ovos (+23%), e aumentos moderados para frutas e leite (+10% cada) e aves (+9%). Em contraste, houve quedas significativas para o azeite de oliva (-37%) e batatas, incluindo a batata-semente (-22%), e quedas menores para suínos (-6%) e cereais (-1%).

Em termos de insumos agrícolas, houve aumentos moderados de preços para fertilizantes e fertilizantes do solo (+5%), assim como despesas veterinárias (+3%). No entanto, registou-se o contrário nos preços dos lubrificantes energéticos (-2%), sementes e produtos de proteção vegetal (-1% cada).

Preços do leite aumentam em 25 países da UE em 2025

Os preços do leite em 2025 foram mais altos comparativamente a 2024 em todos os países da UE, exceto na Grécia, onde caíram 3%. Os aumentos de preços mais significativos foram observados na Dinamarca (+21%), Estónia (+20%) e tanto na Lituânia quanto na Tchéquia (+17%).

Fonte: [Aumento de 3% nos preços agrícolas em 2025 - Notícias - Eurostat](#)



Notícias do Conselho

❖ UE-Mercosul: Conselho e Parlamento concordam sobre regras para salvaguardar o setor agroalimentar da UE

A presidência do Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a um acordo provisório sobre um regulamento que implementa a cláusula bilateral de salvaguarda do Acordo de Parceria UE-Mercosul e o Acordo Interino de Comércio UE-Mercosul para produtos agrícolas.

O regulamento fortalece as proteções para os agricultores da UE e garante que medidas de salvaguarda possam ser aplicadas de forma rápida e eficaz caso as importações de parceiros do Mercosul causem ou ameacem causar danos graves. Este acordo está isento em prejuízo das discussões em andamento dentro do Conselho sobre a assinatura e conclusão do Acordo de Parceria UE-Mercosul e do Acordo Comercial provisório.

O acordo provisório preserva em grande parte o quadro proposto pela Comissão, ao mesmo tempo em que introduz uma série de adições direcionadas, notadamente para fortalecer a monitorização do mercado e melhorar a resposta das medidas de salvaguarda para produtos agrícolas sensíveis.

Folha Informativa SRAA

2025-12-18



Notícias do Conselho

O regulamento estabelece como a UE pode **suspender temporariamente as preferências tarifárias** sobre importações agrícolas do Mercosul caso essas importações prejudiquem os produtores da UE. Baseia-se nas ferramentas de salvaguarda existentes da UE, mas introduz **procedimentos mais rápidos e gatilhos mais simples** para proteger os agricultores da UE.

Os co-legisladores concordaram em ampliar a lista de produtos agrícolas sensíveis, sujeitos a monitorização reforçando os procedimentos de salvaguarda mais rápidos para incluir **frutas cítricas**.

Foram introduzidas algumas mudanças na proposta da Comissão para garantir que a UE pudesse reagir rapidamente às interrupções do mercado causadas pelo aumento das importações agrícolas do Mercosul. Para **produtos sensíveis**, uma subvalorização de 8% dos subprodutos, aliada a um aumento de 8% nos volumes preferenciais de importação em média de três anos ou uma queda de 8% nos preços de importação, será, em geral, considerada motivo suficiente para iniciar uma investigação.

O acordo também confirma o prazo rápido proposto para as investigações a serem iniciadas pela Comissão.

Para produtos sensíveis, **as análises serão concluídas em até quatro meses** e, em casos urgentes, medidas provisórias podem ser introduzidas em até 21 dias.

A Comissão **analisará constantemente e proativamente as importações** de produtos sensíveis identificados e reportará pelo menos a cada seis meses ao Parlamento e ao Conselho sobre os desenvolvimentos do mercado e qualquer risco de prejuízo aos produtores da UE. Os co-legisladores concordaram em fortalecer esse quadro permitindo que a análise seja estendida, se devidamente solicitado pela indústria da UE, a outros produtos não abrangidos pela lista de produtos sensíveis. Além disso, a Comissão **emitirá diretrizes técnicas** até 1º de março de 2026 para apoiar a monitorização de mercado a nível nacional e local.

Fonte: [UE-Mercosul: Conselho e Parlamento concordam sobre regras para salvaguardar o setor agroalimentar da UE - Consilium](#)